

r) São José dos Campos	
1. Albergue "Leão Marcondes"	3.306,00
2. Eden-Lar das Crianças	21.622,00
3. Eden-Lar das Crianças, para Departamento: Eden-Lar das Crianças-Estabelecimento II — Jd. Satélite	14.606,00
4. Instituto das Pequenas Missionárias do Maria Imaculada, para Departamentos:	
4.1. Obra de Ação Social Pio XII — Creche Maria Isabel ..	1.759,00
4.2. Obra de Ação Social Pio XII — Recanto São João de Deus	3.726,00
4.3. Sanatório Maria Imaculada	3.006,00
5. Serviço de Obras Sociais — "S.O.S."	6.006,00
6. Sociedade do Bem Estar do Menor de São José dos Campos-SOBEM	12.606,00
7. Sorri — São José dos Campos	8.206,00
8. Unidade Vicentina Promocional; Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo do Brasil	2.506,00
s) São Luiz do Paraitinga	
1. Sociedade Amigos de São Luiz do Paraitinga	5.700,00
2. Vila de São Vicente de Paulo	2.272,00
t) Taubaté	
1. Associação Rural dos Amigos do Bairro do Registro	5.900,00
2. Lar Irmã Amália sob o Patrocínio de São José	6.840,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) Angatuba	
1. Retiro dos Pobres de Santo Antônio	5.461,00
b) Itaberá	
1. Lar São Vicente de Paulo	1.400,00
c) Itai	
1. Casa da Criança Maria Cristina de Mello Duarte	3.805,00
d) Itapetininga	
1. Casa da Criança São Vicente de Paulo	4.078,00
e) Itapeva	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva (APAE)	3.163,00
2. Lar do Amor	8.400,00
3. Serviço de Obras Sociais "S.O.S."	2.161,00
f) Itararé	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé-APAE	3.244,00
g) Salto	
1. Associação de Educação do Homem de Amanhã de Salto	8.000,00
IX. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Águas de Lindóia	
1. Casa da Criança Santa Ignez	450,00
b) Amparo	
1. Serviço Espírita de Proteção à Infância — SEPI	6.600,00
c) Atibaia	
1. Associação de Estudos Espíritos "Verdade e Luz"	2.200,00
2. Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia (CAPETA)	738,00
d) Bragança Paulista	
1. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo	2.500,00
2. Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes, para Departamento: Departamento de Assistência Social "Casa de Jesus"	2.860,00
3. Comunidade de Promoção do Menor-CPM — "Comunidade SORRISO"	4.444,00
4. Serviço Assistencial de Menores de Bragança Paulista — Creche Colibri	1.000,00
5. Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista	2.744,00
e) Brotas	
1. Centro Associativo Cívico Feminino de Brotas	1.361,00
2. Grupo da Fraternidade "Irmão Carneiro de Matos", para Departamento: Creche Anália Franco	1.300,00
f) Campinas	
1. Casa dos Menores de Campinas	5.200,00
2. Casa de Repouso Bom Pastor	4.360,00
3. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas — CAMPC	1.152,00
g) Conchal	
1. Casa do Pequeno Poteglar	14.200,00
2. Creche Nossa Senhora Aparecida	13.200,00
h) Indaiatuba	
1. Casa da Criança Jesus de Nazaré	8.314,00
i) Itapira	
1. Centro Comunitário "31 de Março"	1.500,00
2. Lar Espírita "Gracinda Batista" — LEGB	7.000,00
3. Lar São Vicente de Paulo	35.400,00
j) Itatiba	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba — APAE	2.311,00
l) Itirapina	
1. Associação Promocional da Paróquia de Itirapina — APPI	2.350,00
m) Jaguariúna	
1. Centro de Promoção Humana de Jaguariúna, para Departamento: Creche São Sebastião	9.276,00
2. Obra de Assistência Nossa Senhora da Assumpção, para Departamento: Creche Santo Antônio	8.776,00
n) Jundiaí	
1. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem "ATEAL"	2.394,00
o) Leme	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme	1.550,00
p) Mococa	
1. Lar dos Velhinhos "Dr. Adolpho Barretto"	24.258,00
q) Pinhalzinho	
1. Comunidade Promocional "Arco Iris" de Pinhalzinho	7.100,00
r) Piracaia	
1. Lar São Vicente de Paulo	7.750,00
s) Pirassununga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga — APAE	8.500,00
t) Rio Claro	
1. Casa dos Espíritos, para Departamento: Instituto "Atlan Kardec" (IAK)	3.000,00
u) São João da Boa Vista	
1. Serviço de Assistência Social — S.A.S., para Departamento: Creche Chafica Anlakly	1.676,00
v) Sorocaba	
1. Centro Infantil "Tozinho Barbosa"	2.122,00
2. Centro de Reabilitação de Sorocaba	2.644,00
x) Torrinhã	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Torrinhã	900,00
2. Casa da Criança de Torrinhã	1.861,00
3. Lar de Velhice e Mendicidade de Torrinhã	1.211,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Batatais	
1. Associação Beneficente José Martins de Barros, para Departamento: "Creche Menino Jesus"	6.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais	13.412,00
3. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, para Departamento: Asilo dos Pobres de Batatais	30.000,00
b) Franca	
1. Conselho das Entidades Assistenciais de Franca — CEAF	4.844,00
c) Ribeirão Preto	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Preto	20.000,00
2. Casas de Botânica	5.600,00
3. Casa da Criança Santo Antônio	15.000,00
4. Lar Irmã Izolina, para Departamento: Creche Lar Irmã Izolina	5.000,00
5. Sociedade Beneficente "Nave da Saudade"	14.000,00
6. Sociedade Espírita "Cinco de Setembro", para Departamento: Casa do Vovô	9.200,00
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a) Agudos	
1. Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, para Departamento: Comunidade Santa Maria dos Anjos	2.000,00

b) Baurur	
1. Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos à Infância de Baurur (CRAMI-BAURUR)	10.000,00
c) Itapuí	
1. Vila São Vicente de Paulo	2.400,00
d) Lins	
1. Albergue Noturno Humberto de Campos	2.460,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Santa Fé do Sul	
1. Lar dos Velhinhos "São Vicente de Paulo" de Santa Fé do Sul	6.500,00
2. Sociedade das Oblatas da Assunção	6.000,00
b) Tabapuá	
1. Lar dos Pobres Joana D'Arc	5.500,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) Araçatuba	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba	10.000,00
2. Lar da Velhice e Assistência Social	30.319,00
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a) Santa Cruz do Rio Pardo	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"	3.113,00
b) Quatã	
1. LEAIS — Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila de Quatã	8.400,00

Parágrafo Único — A despesa com a execução do disposto neste Artigo correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2.º — É concedido auxílio de NCz\$ 165.790,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa cruzados novos), para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) Itapetininga	
1. Creche São José	14.400,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Bragança Paulista	
1. Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista	14.796,00
b) Sumaré	
1. Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	12.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Batatais	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais	25.116,00
b) Ribeirão Preto	
1. Cruzada dos Militares Espíritos — Núcleo de Ribeirão Preto	14.691,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) Barretos	
1. Casa da Criança "Ogum Beira Mar"	21.870,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a) Guaíçara	
1. Centro Comunitário de Promoção Social de Guaíçara	7.128,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Flórida Paulista	
1. Assistência Social de Flórida Paulista, para Departamento: Centro de Convivência Infantil	32.613,00
b) Junqueirópolis	
1. Associação de Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis, para Departamento: Asilo dos Velhos	8.831,00
c) Presidente Prudente	
1. Associação Assistencial "Adolfo Bezerra de Menezes", para Departamento: Creche Meimei	14.345,00

Artigo 3.º — É concedido auxílio de NCz\$ 5.719,00 (cinco mil, setecentos e dezenove cruzados novos), para aquisição de equipamentos, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-LESTE	
1. Centro de Ação Social "Espaço Livre"	3.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAQUARA	
a) Guararapes	
1. CRIE — Centro de Recuperação e Integração do Excepcional	2.719,00
Artigo 4.º — A despesa com a execução do disposto nos Artigos 2.º e 3.º deste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1989.	
ORESTES QUÉRCIA	
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social	
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1989.	

DECRETO N.º 30.616, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 616.027,00 (seiscentos e dezesseis mil, vinte e sete cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE	
a) Eldorado	
1. Fundação São Paulo, para Departamento: Hospital Santa Lucinda, em Sorocaba, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Sorocaba	39.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA	
a) Eldorado	
1. Santa Casa de Eldorado	56.058,00

III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA

a) Campos do Jordão	
1. Hospital de Campos do Jordão "Dr. Adhemar de Barros" Santa Casa de Campos do Jordão	6.550,00
b) Guaratinguetá	
1. Hospital Maternidade "Frei Galvão"	15.120,00
c) Jacareí	
1. Associação "Casa Fonte da Vida" — Templo de Oração e de Ciência, para Departamento: Hospital São Francisco de Assis	13.000,00
d) Pindamonhangaba	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba	1.128,00
e) Taubaté	
1. Banco de Sangue Acadêmico	6.350,00
2. Irmandade de Misericórdia de Taubaté, para Departamento: Hospital Santa Isabel de Clínicas	27.837,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) Angatuba	
1. Irmandade da Santa Casa de Angatuba	13.000,00
b) Avaré	
1. Santa Casa de Misericórdia de Avaré	93.000,00
c) Itapeva	
1. Santa Casa de Misericórdia de Itapeva	44.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Americana	
1. Sanatório Espírita de Assistência e Recuperação de Americana — SEARA	56.000,00
b) Casa Branca	
1. Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca	262,00
c) Vinhedo	
1. Irmandade da Santa Casa de Vinhedo	17.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) Gualira	
1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia de Gualira	49.300,00
b) Morro Agudo	
1. Hospital São Marcos da SAMA	2.400,00
c) Viradouro	
1. Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro	17.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Boa Esperança do Sul	
1. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Boa Esperança do Sul	6.800,00
b) Borborema	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Borborema, para Departamento: Hospital e Maternidade São Sebastião	21.000,00
c) Cravinhos	
1. Sociedade Beneficente de Cravinhos, para Departamento: Santa Casa e Maternidade Dona Rita Cândida Nogueira	4.500,00
d) Igarapava	
1. Santa Casa de Misericórdia de Igarapava	15.000,00
e) Ituverava	
1. Santa Casa de Misericórdia de Ituverava	15.000,00
f) Jardinópolis	
1. Hospital de Jardinópolis	15.000,00
g) Nuporanga	
1. Hospital São Geraldo de Nuporanga	15.000,00
h) Santa Rosa do Viterbo	
1. Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Santa Rosa do Viterbo	370,00
i) Serrana	
1. Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Casa de Misericórdia de Serrana"	4.500,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) Andradina	
1. Irmandade da Santa Casa de Andradina	25.000,00
b) Bento de Abreu	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bento de Abreu	14.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a) Bastos	
1. Associação Beneficente de Bastos	1.294,00
b) Cândido Mota	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição"	6.558,00
c) Quintana	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Quintana	15.000,00

Artigo 2.º — É concedida subvenção de NCz\$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta cruzados novos) nos termos da Lei 4.187, de 31 de julho de 1984, às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Casa Branca	
1. Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca	3.738,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) Andradina	
1. Irmandade da Santa Casa de Andradina	5.000,00
b) Bento de Abreu	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bento de Abreu	1.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a) Cândido Mota	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição"	3.442,00

Artigo 3.º — A despesa com a execução do disposto nos artigos 1.º e 2.º, deste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do presente exercício.

Artigo 4.º — É concedido auxílio de NCz\$ 60.131,00 (sessenta mil, cento e trinta e um cruzados novos) para construção à instituição assistencial: Sanatório Espírita de Assistência e Recuperação de Americana — SEARA, em Americana, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas.

Parágrafo único — A despesa com a execução do disposto neste artigo, correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni,

Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1989.